



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.313/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas com alimentação a Seleção Amadora de Futsal de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento para cobrir despesas com alimentação dos atletas da Seleção do Araguaia de Futsal, na participação na terceira fase da Copa Centro América, a ser realizada na cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, no período de 17 a 20 de abril de 2008, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), neste ato representado pelo Presidente FABIO APARECIDO PEREIRA SILVA, portador da RG 16249844/SSP/MT e do CPF sob o nº 708.947.711-20.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior terá a seguinte dotação orçamentária:

11.002.27.813.0077.1056 – 33.90.30.00 – Material de consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de abril de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal